

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

C G C 08.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 - CEP 59584-000

LEI No 390/95

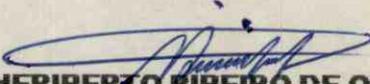
Dá ao atual Conjunto Popular a denominação de Conjunto Esquina do Brasil e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica denominado o Conjunto Popular, localizado nesta cidade de Touros, de Conjunto Esquina do Brasil.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Porto Filho", em 14 de junho de 1995.


HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 096.465.154-87
=PREFEITO=